



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.491/2026.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Edson Canova e Fernando Silvério, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Edson Canova e Fernando Silvério, constituído de um imóvel urbano constante de um terreno denominado Data B, do quarteirão nº 33, desta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado na Rua Nove de Julho, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 22,00 metros para a Rua Nove de Julho, 44,00 metros de um lado confrontando com a Data A, 44,00 metros de outro lado confrontando com a Data C e, 22,00 metros nos fundos confrontando com a Data F, totalizando 968,00 metros quadrados, oriundo da matrícula nº 16.136 do CRI local, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00186075; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote A): Imóvel urbano constante de um terreno denominado Parte da Data B, do Quarteirão nº 33, desta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado na Rua Nove de Julho, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, Lado ímpar do emplacamento municipal, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,00 metros confrontando com a Rua Nove de Julho, pelo fundo 11,00 metros confrontando com Parte da Data F, pelo lado direito 44,00 metros confrontando com a Data A e pelo lado esquerdo 44,00 metros, sendo 22,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote B), 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote C) e 11,00 metros Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote D), todos confrontando com Parte da Data B, totalizando uma área de 484,00 metros quadrados, de quem da Rua olha para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 186075; e, b) Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote B): Um imóvel urbano constante de um terreno denominado Parte da Data B, do Quarteirão nº 33, desta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado na Rua Nove de Julho, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, Lado ímpar do emplacamento municipal, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,00

metros confrontando com a Rua Nove de Julho, pelo fundo 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote C), Parte da Data B, pelo lado direito 22,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote A), Parte da Data B e pelo lado esquerdo 22,00 metros confrontando com Parte da Data C, totalizando uma área de 242,00 metros quadrados, de quem da Rua olha para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00186076; e, c) Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote C): Um imóvel urbano constante de um terreno denominado Parte da Data B, do Quarteirão nº 33, desta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição da Conceição de Tanabi, imóvel urbano distante 22,00 metros da Rua Nove de Julho, Lado ímpar do emplacamento municipal, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote B), Parte da Data B, pelo fundo 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote D), Parte da Data B, pelo lado direito 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote A), Parte da Data B e pelo lado esquerdo 11,00 metros confrontando com Fernando Silvério - Matrícula nº 22.061, Parte da Data C, totalizando uma área de 121,00 metros quadrados, de quem da Rua olha para o imóvel; e, d) Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote D): Um imóvel urbano constante de um terreno denominado Parte da Data "B", do Quarteirão nº 33, desta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, imóvel urbano distante 33,00 metros da Rua Nove de Julho, Lado ímpar do emplacamento municipal, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote C), Parte da Data B, pelo fundo 11,00 metros confrontando com Parte da Data F, pelo lado direito 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote A), Parte da Data B e pelo lado esquerdo 11,00 metros confrontando com Fernando Silvério - Matrícula nº 17.850, Parte da Data C, totalizando uma área de 121,00 metros quadrados, de quem da Rua olha para o imóvel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Coordenadora de Serviços Administrativos, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração.

Mauricio Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449A

Página 3 de 6

Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.492/2026.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Edson Canova e Fernando Silvério, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Edson Canova e Fernando Silvério, constituído atualmente de: a) Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitorias, denominado Parte das Datas C e D, do quarteirão nº 33, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado com frente para a Rua Júlio Martins Barradas, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Nove de Julho, medindo 11,00 metros para a Rua Júlio Martins Barradas; 44,00 metros de um lado confrontando com as Datas C e D; 44,00 metros de outro lado confrontando com as Datas G e H e, 11,00 metros nos fundos confrontando com a Data B, totalizando a área de 484,00 metros quadrados, sendo 11x22 metros da Data C e 11x22 metros da Data D, oriundo da matrícula nº17.850 do CRI local, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 03608427; e, b) Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote D): Um imóvel urbano constante de um terreno denominado Parte da Data "B", do Quarteirão nº 33, desta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, imóvel urbano distante 33,00 metros da Rua Nove de Julho, Lado ímpar do emplacamento municipal, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote C), Parte da Data B, pelo fundo 11,00 metros confrontando com Parte da Data F, pelo lado direito 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote A), Parte da Data B e pelo lado esquerdo 11,00 metros confrontando com Fernando Silvério - Matrícula nº 17.850, Parte da Data C, totalizando uma área de 121,00 metros quadrados, de quem da Rua olha para o imóvel. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Matrícula nº 17.850 e Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote D) : Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, Parte das Datas D, C e B, do quarteirão número "33", distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua

Júlio Martins Barradas, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Nove de Julho, com as seguintes medidas e confrontações: na frente 11,00 metros confrontando com a Rua Júlio Martins Barradas, no fundo 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote A), Parte da Data B, no lado direito 44,00 metros confrontando com a Matrícula nº 22.061 e Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote C), sendo 22,00 metros com a Data D, 22,00 metros com a Data C e 11,00 metros com Parte da Data B e no lado esquerdo 44,00 metros, sendo 22,00 metros com a Data H, 22,00 metros com a Data G e 11,00 metros com Parte da Data F, perfazendo a área superficial de 605,00 metros quadrados (sendo 11x22 metros da Data D e 11x22 metros da Data C e 11x11 metros da Data B), de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 03608427.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Coordenadora de Serviços Administrativos,
respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração.

Maurício Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.493/2026.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Edson Canova e Fernando Silvério, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Edson Canova e Fernando Silvério, constituído atualmente de: a) um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, Partes das Datas C e D, do quarteirão nº 33, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado na Rua Júlio Martins Barradas, distante 22,00 metros da Rua Nove de Julho, medindo 11,00 metros de frente, 11,00 metros no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449A

Página 4 de 6

fundo, 44,00 metros no lado direito, e 44,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 484,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente 11,00 metros com a Rua Júlio Martins Barradas, nos fundos 11,00 metros com Parte da Data B, no lado direito 44,00 metros sendo 22,00 metros com Parte da Data D ou Antônio Roberto Canova mais 22,00 metros com Parte da Data C ou Antônio Roberto Canova, e no lado esquerdo 44,00 metros com Partes das Datas C e D, de quem olha do imóvel para a Rua Júlio Martins Barradas, oriundo da matrícula CRI nº 22.061 cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00186073; e, b) Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote C): Um imóvel urbano constante de um terreno denominado Parte da Data B, do Quarteirão nº 33, desta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição da Conceição de Tanabi, imóvel urbano distante 22,00 metros da Rua Nove de Julho, Lado ímpar do emplacamento municipal, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote B), Parte da Data B, pelo fundo 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote D), Parte da Data B, pelo lado direito 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote A), Parte da Data B e pelo lado esquerdo 11,00 metros confrontando com Fernando Silvério - Matrícula nº 22.061, Parte da Data C, totalizando uma área de 121,00 metros quadrados, de quem da Rua olha para o imóvel. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Matrícula nº 22.061 e Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote C): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, Parte das Datas D, C e B, do quarteirão número 33, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Julio Martins Barradas, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Nove de Julho, com as seguintes medidas e confrontações: na frente 11,00 metros confrontando com a Rua Julio Martins Barradas, no fundo 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote A), Parte da Data B, no lado direito 44,00 metros, sendo 22,00 metros com a Data H, 22,00 metros com a Data G e 11,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote B), Parte da Data B e no lado esquerdo 44,00 metros confrontando com a Matrícula nº 17.850 e Parte da Matrícula nº 16.136 (Lote D), sendo 22,00 metros com a Data D, 22,00 metros com a Data C e 11,00 metros com Parte da Data B, perfazendo a área superficial de 605,00 metros quadrados (sendo 11x22 metros da Data D e 11x22 metros da Data C e 11x11 metros da Data B), de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00186073.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Coordenadora de Serviços Administrativos,
respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração.

Maurício Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.494/2026.

Objeto: Declara Luto Oficial no Município de Tanabi pelo falecimento do Sr. José Alves de Souza.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Alves de Souza, pai do Vereador e atual Presidente da Câmara Municipal de Tanabi, Sr. Waldir Marcos de Souza, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 014/2020, por meio do qual foi concedido ao Sr. José Alves de Souza o "Título de Cidadão Tanabiense", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local;

CONSIDERANDO que o Sr. José Alves de Souza, popularmente conhecido como "Zé Baiano", foi comerciante amplamente conhecido, respeitado e estimado no Município de Tanabi;

CONSIDERANDO o profundo consternamento da população tanabiense diante de seu falecimento, bem como os mais sinceros sentimentos de solidariedade à família e aos amigos neste momento de irreparável perda;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal prestar justas homenagens àqueles que, por sua trajetória de vida, trabalho, exemplo e dedicação, deixaram relevante legado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do Sr. José Alves de Souza, conhecido como "Zé Baiano".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 03 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449A

Página 5 de 6

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso
Coordenadora de Serviços Administrativos,
respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da
Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449A

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Comunicados



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO de Tanabi, Estado de São Paulo, devendo permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

COMUNICADO

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, em virtude de determinação constante no Processo nº 00001218.989.26-7 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, está suspenso o curso do Pregão Eletrônico nº 004/2026.

TANABI, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANABI**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6604-407c-00a9-f036-d3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1449A, ano VIII, veiculado em 03 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 03/02/2026 às 21:30:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6604-407c-00a9-f036-d3>